ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 117/99 Data 06/10/99

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 055/99

AAUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DISTRIBUIR PREMIAÇÃO REFERENTE AOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE SALÃO E DE FUTEBOL SETE, DO ANO DE 1.996, E DÁ OUTRAS' PROVIDÊNCIAS;

APROVADO REGIME DE URGÊNCIA
Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 13 OUTUBRO 1999
ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 06.10.1999

PROTOCOLO: 06.10.1999

LIDO EM PLENÁRIO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE OUTUBRO, E APÓS ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PARA APRECIAÇÃO.

18.10.1999

PARECER:

CONSTITUCIONAL

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA:

13.10.1999

PARECER

FAVORÁVEL

SESSÃO ORDINÁRIA:

13.10.1999

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

Fl. 001

Of. Cam. nº 117/99.

Erechim, 27 de setembro de 1999.

APROVADO REGIME DE URGÊNCIA
Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 13 OUTUBRO 1999
ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei nº 055/99**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DISTRIBUIR PREMIAÇÃO REFERENTE AOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE SALÃO E DE FUTEBOL SETE, DO ANO DE 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente

Ao Vereador Edgar Marmenti para Relatar 7.10.99
Luiz Rosa Prado Finanças e Orçamento

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Nº 055/99 Data 06/10/99
PRESIDENTE

A LEITURA EM PLENARIO NA SEMANARIA DO DIA 13/10/99 ENCAMINHA-SE À APRECIAÇÃO DA JUSTIÇA E REDAÇÃO E E ORÇAMENTO
Presidente

AO VEREADOR: LUIZ HILÁRIO RONSONI
PARA RELATAR:
DATA: 06/10/99
VEREADOR VALDEMAR ARTUR LOCH
VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Exmo. Sr.
Vereador ALDERICO ALBINO MIOLA
DD. Presidente do Poder Legislativo
NESTA CIDADE

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

PROJETO DE LEI Nº 055/99.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DISTRIBUIR PREMIAÇÃO REFERENTE AOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE SALÃO E DE FUTEBOL SETE, DO ANO DE 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a distribuir a premiação, em troféus e medalhas, referente ao Campeonato Municipal de Futebol de Salão e de Futebol Sete, do ano de 1996, conforme constou no calendário oficial estabelecido através do Decreto Municipal nº 2.300, de 26 de março de 1996, e relatório do Conselho Municipal de Desportos, que integram a presente Lei.

Art. 2º - As despesas de correntes da presente Lei serão atendidas através da seguinte Dotação Orçamentária:

10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02-UNIDADE DE DESPORTOS, PROMOÇÕES CÍVICO-CULTURAIS E DE EVENTOS
08462231.007-Premiação Campeonato Municipal de Futebol de Salão e de Futebol Sete, ano de 1996:
3.1.3.2.00–Outros Serviços e Encargos.....R$ 2.100,00

Art. 3º - Para atender a despesa decorrente deste, será utilizada a redução da seguinte Dotação Orçamentária:

13-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03080212.074-Comissões, Indenizações e Encargos Diversos:
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos.....R$ 2.100,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 27 DE SETEMBRO DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

Fls. 003

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei autoriza o Poder Executivo efetuar a premiação das equipes vencedoras dos Campeonatos Municipais de Futebol de Salão e de Futebol Sete, realizados durante o ano de 1996, em conformidade com o calendário de competições estabelecido através do Decreto Municipal nº 2.300/96. Por equívoco, a referida premiação não foi realizada na época dos campeonatos, mas é justa, de acordo com o decreto acima citado.

Esclarecemos que, embora não prevista no Decreto, serão também premiadas as equipes de Futebol Sete da categoria feminino, que foi incluída nas competições daquele ano a pedido da própria comunidade.

Esperamos que este encontre guarida na Casa do Povo.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erechim
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Fl. 004

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a crise financeira de que atravessa o país e por medida de contenção de gastos, o Conselho Municipal de Desportos - CMD, através de seu presidente, achou por bem, realizar somente a premiação do 1º e 2º lugares, das nove categorias do Futsal e três categorias do Campeonato de Futebol Sete de 1996.

Erechim, RS, 24 de Setembro de 1999

Osvaldo Afonso Chittolina
Presidente do CMD

PREMIAÇÃO TOTAL

12 - Troféus de 1º Lugar
12 - Troféus de 2º Lugar
78 - Medalhas

Fls. 006

ANTIL

º Lugar - Papa Bola A/Marcolin

º Lugar - Eletro Riess

MIRIM

º Lugar - Cer Atlântico

º Lugar - Papa Bola A/Marcolin

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE 1996

CATEGORIA LIVRE

º Lugar - Unidos da 511

º Lugar - Esplanada Peça Car

CATEGORIA VETERANOS

º Lugar - Demoliner

º Lugar - Brasil 3 Vendas

CATEGORIA FEMININO

º Lugar - Super Grando

º Lugar - Esperança/Erechim Tur

PREMIAÇÃO TOTAL

2 - Troféus - 1,20m.

2 - Troféus - 1,10m.

78 - Medalhas

CONSELHO MUNICIPAL DE ERECHIM DE DESPORTOS

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fls. 07

DECRETO No. 2.300, DE 26 DE MARÇO DE 1996.

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS PROMOVIDAS PELO CMD E RESPECTIVA PREMIAÇÃO.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, e em atendimento ao disposto na Lei Municipal no. 2.528, de 12 de abril de 1993 e seu Anexo I, e de conformidade com a programação organizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Conselho Municipal de Desportos, no que se refere ao Calendário das Atividades Esportivas para o ano de 1996,

D E C R E T A

Art. 1o. - As competições esportivas a serem realizadas no ano de 1996, serão disputadas nas seguintes modalidades:

I - FUTEBOL DE SALÃO:

a) CATEGORIAS:

- 1a. divisão;
- 2a. divisão;
- 3a. divisão;
- Veteranos;
- Infantil;
- Infanto Juvenil;
- Mirim;
- Feminino.

b) As disputas deverão ser realizadas no Ginásio São Pedro, arcando o Município com os custos de locação da Quadra, arbitragem, material esportivo e premiação;

c) Será realizado a partir do mês de março de 1996, o 1o. Campeonato Distrital de Futebol de Salão do Distrito de Paulo Bento. Os Jogos serão realizados nas terças-feiras e quintas-feiras, arcando o Município com as despesas de arbitragem e premiação.

II - FUTEBOL SETE:

a) Esse Campeonato iniciará logo após o término do Campeonato Municipal de Futebol de Campo, sendo o número de equipes, nas categorias adulto e Veteranos, indefinidos até o momento;

b) As disputas deverão ser realizadas em quadra a ser definida pelo CMD, arcando o Município com as despesas de arbitragem, material esportivo e premiação.

Fls. 008

III - CAMPEONATO INTERBAIRROS DE BOCHAS:

a) O campeonato deverá ser organizado em conjunto com a União das Associações dos Moradores de Bairros de Erechim (UAME), com número indeterminado de participantes;

b) O Município concorrerá apenas com a premiação e material esportivo.

IV - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO:

a) O Campeonato será disputado nas seguintes divisões: 1a. e 2a. Divisão, Veteranos 35 anos e Feminino, com número indeterminado de equipes, devendo ter seu início a partir do mês de novembro do corrente ano;

b) O Município concorrerá com as despesas de arbitragem, material esportivo e premiação.

V - CAMPEONATO MUNICIPAL DE TÊNIS DE QUADRA:

a) Deverá ser realizado e organizado em conjunto com o Piscina Clube e o Clube Esportivo e Recreativo Atlântico;

b) O Município concorrerá com as despesas de premiação e material esportivo (bolas de tênis).

VI - CAMPEONATO MUNICIPAL DE XADREZ:

a) Será realizado em conjunto com o Clube de Xadrez de Erechim;

b) O Município concorrerá com as despesas de premiação.

VII - CAMPEONATO MUNICIPAL DE BASQUETE:

a) Será realizado em conjunto com o Clube Esportivo e Recreativo Atlântico, nas Categorias Adulto e Juvenil (masculino e feminino);

b) O Município concorrerá com as despesas de arbitragem, material esportivo e premiação.

VIII - CICLISMO:

a) Serão realizadas diversas provas de ciclismo, a serem organizadas em conjunto com Entidades e Clubes que estimulam o ciclismo, com provas de velocidade, Mountain Bike e outras;

b) O Município concorrerá apenas com as despesas de premiação.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

IX - VOLEIBOL:

a) Será realizado em conjunto com o SESI, um campeonato municipal nas categorias Mirim, Infantil e Adulto (masculino e feminino);

b) O Município concorrerá com as despesas de premiação e arbitragem.

X - CORRIDAS DE RUA (RÚSTICAS):

a) Durante este ano serão realizadas etapas de corridas rústicas entre escolas (municipais, estaduais e particulares), e na Categoria Adulto (masculino e feminino), em conjunto com o CORRE (Clube dos Corredores de Rua de Erechim);

b) O Município concorrerá com as despesas de premiação.

XI - AUTOMOBILISMO:

a) Será realizado no decorrer deste ano, em conjunto com o Erechim Auto Esporte Clube, etapas referentes ao automobilismo (Kart, Km de arrancada e Rallye);

b) O Município concorrerá com as despesas de premiação.

XII - OUTRAS MODALIDADES:

a) Poderão ser realizadas competições de modalidades desportivas não constantes acima, como Rallye, Karatê, Judô, Natação, Handebol, Kart, etc.;

b) O Município concorrerá, se for necessário, com as despesas de premiação e locação do Ginásio.

XIII - JOGOS DE PRIMAVERA:

Esses jogos serão realizados durante o mês de setembro do corrente ano e envolverá as Escolas Municipais, Estaduais e Particulares de nossa Cidade, bem como, [illegible] Clubes e Entidades Esportivas em geral que desejarem participar, [illegible] moldes dos Primeiros Jogos de Primavera que foram realizados em 1[illegible].

Os jogos serão realizados nos ginásios de nossa cidade, nas seguintes modalidades: Basquetebol, Voleibol, Handebol, Cadrez, Rocha e Atletismo.

O Município concorrerá com as despesas de arbitragem, premiação e material esportivo.

Possivelmente esses jogos serão realizados em conjunto com a 15ª Delegacia de Educação.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

XIV - JIRGS (JOGOS INTERMUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO SUL):

O Município de Erechim se fará representar nesses jogos por equipes devidamente indicadas pelo CMD, durante as fases em que esses jogos ocorrerem, pois é uma promoção do Governo do Estado em conjunto com os Municípios. A participação nos JIRGS será efetuada sempre em conjunto com equipes e Clubes de nossa cidade.

O Município concorrerá com as despesas de transporte, alimentação, material esportivo e locação de ginásio.

FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO

I - CORRIDA RÚSTICA (4o. RÚSTICA CIDADE DE ERECHIM):

a) A corrida será realizada no dia 27.04.95 (sábado), nas seguintes categorias: Adulto Masculino e Feminino Livre, Amador Masculino e Feminino e Estudantil;

b) O Município concorrerá com a despesa de premiação, no valor de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) e medalhas, assim divididos:

CATEGORIA LIVRE MASCULINO

1o. lugar: R$ 600,00
2o. lugar: R$ 400,00
3o. lugar: R$ 300,00
4o. lugar: R$ 250,00
5o. lugar: R$ 200,00
6o. lugar: R$ 100,00

CATEGORIA LIVRE FEMININO

1o. lugar: R$ 600,00
2o. lugar: R$ 400,00
3o. lugar: R$ 300,00
4o. lugar: R$ 250,00
5o. lugar: R$ 200,00

Para os primeiros colocados, em número de 17, nas categorias masculina e feminina amador (conforme faixa etária), serão distribuídos R$ 50,00 (cinqüenta reais). Aos erechinenses (masculino e feminino) classificados em 1o. e 2o. lugar, será distribuída a premiação no valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), sendo R$ 50,00 (cinqüenta reais) para o 1o. lugar e R$ 25,00 (vinte e cinco reais) para o 2o. lugar.

Paralelamente a essa Corrida Rústica, será realizado o 3o. Circuíto Estudantil de Corrida de Rua de Erechim, envolvendo os estudantes de nossa cidade até 14 anos de idade. Serão distribuídas medalhas até o 10º lugar, perfazendo um total de (40 medalhas), sendo que nesse circuíto participarão estudantes de ambos os sexos.

II - XADREZ (3a. COPA CIDADE DE ERECHIM DE XADREZ)

a) Essa competição será realizada nos dias 18 e 19 de maio de 1996;

b) O Município concorrerá com a despesa de premiação, no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), assim divididos:

GERAL:

1o. lugar: R$ 500,00;
2o. lugar: R$ 300,00;
3o. lugar: R$ 200,00;
4o. lugar: R$ 150,00;

5o. lugar: R$ 100,00;
6o. lugar: R$ 50,00.

ENXADRISTAS ERECHINENSES:

1o. lugar: R$ 60,00;
2o. lugar: R$ 40,00.

III - TÊNIS (4o. ERECHIM OPEN DE TÊNIS):

a) Será realizado a partir do dia 26 de abril de 1996, em conjunto com o Clube Esportivo e Recreativo Atântico e o Piscina Clube de Erechim;

b) O Município concorrerá com as despesas de premiação, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), assim distribuídos:

CATEGORIA LIVRE: 1o. lugar: R$ 400,00
2o. lugar: R$ 200,00

CATEGORIA "A": 1o. lugar: R$ 200,00
2o. lugar: R$ 100,00

CATEGORIA "B": 1o. lugar: R$ 200,00
2o. lugar: R$ 100,00

CATEGORIA "C": 1o. lugar: R$ 200,00
2o. lugar: R$ 100,00.

IV - BOCHA - 1o. TORNEIO ABERTO DE BOCHA DE ERECHIM (DUPLA)

a) Será realizado nos dias 27 e 28 de abril de 1996, tendo como local as canchas de bochas de nossa cidade, e será efetuado em conjunto com a Liga Erechinense de Bochas;

b) O Município concorrerá com a despesa de premiação no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), assim distribuídos:

1o. lugar: R$ 500,00;
2o. lugar: R$ 300,00;
3o. lugar: R$ 200,00;
4o. lugar: R$ 100,00.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fls. 012

V - CICLISMO - 1a. COPA ERECHIM DE MOUNTAIN BIKE:

a) Essa competição será realizada no dia 28 de abril de 1996,em conjunto com a Loja Rayssa Bike, sendo que o local da prova ainda está para ser definido;

b) O Município concorrerá com a despesa de premiação no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), assim distribuídos:

CATEGORIA INFANTIL - 11 A 12 ANOS:	- 1o. lugar: R$	40,00
CATEGORIA JUVENIL - 13 A 14 ANOS:	- 1o. lugar: R$	40,00
CATEGORIA JUNIOR - 15 A 18 ANOS:	- 1o. lugar: R$	40,00
CATEGORIA ESPECIAL - 19 ANOS DE IDADE EM DIANTE:	- 1o. lugar: R$	200,00
	- 2o. lugar: R$	100,00
	- 3o. lugar: R$	40,00
CATEGORIA MASTER - 29 ANOS DE IDADE EM DIANTE:	- 1o. lugar: R$	40,00

VI - CICLISMO - 1a. COPA ERECHIM DE VELOCIDADE:

a) Essa prova será realizada no dia 28 de abril de 1996, a partir das 8 horas e terá por local a Avenida Sete de Setembro, no trecho compreendido entre a Praça Jaime Lago e a URI, em conjunto com o C.E.R. Atlântico;

b) O Município concorrerá com a despesa de premiação no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), assim distribuídos:

JUVENIL VELOCIDADE: 15 A 18 ANOS (15 KM)
- 1o. lugar: R$ 100,00
- 2o. lugar: R$ 60,00
- 3o. lugar: R$ 40,00;

BICICROSS: Até 12 anos (01 Km)
- Troféus e medalhas até o 5o. lugar;

MOUNTAIN BIKE: Até 18 anos (05 Km)
- Troféus e medalhas até o 5o. lugar;

MOUNTAIN BIKE: Livre - mais de 18 anos (08 Km)
- 1o. lugar: R$ 80,00
- 2o. lugar: R$ 50,00
- 3o. lugar: R$ 30,00;

VETERANOS: Acima de 30 anos (10 Km)
- 1o. lugar: R$ 80,00
- 2o. lugar: R$ 50,00
- 3o. lugar: R$ 30,00;

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

PRINCIPAL/VELOCIDADE: (30 Km) - LIVRE
- 1o. lugar: R$ 200,00
- 2o. lugar: R$ 100,00
- 3o. lugar: R$ 80,00.

VI - NATAÇÃO:

a) Poderá haver competições oficiais de Natação (etapas dos campeonatos gaúchos) durante a Semana do Município, dependendo somente da autorização da respectiva federação para a realização de provas oficiais;

b) Se houver competições nessa modalidade, o Município concorrerá com a premiação de Troféus e Medalhas.

Parágrafo único - Todas as competições constantes nesta programação alusiva ao aniversário de nosso Município, serão oficiais, constando na programação das respectivas federações, o que trará até nossa cidade, atletas de renome a nível estadual e inter-estadual.

Art. 2o. - O calendário da realização das modalidades previstas neste Decreto, deverá ser organizado pela Secretaria Municipal de Educação e desenvolvido pelo Conselho Municipal de Desportos.

Art. 3o. - As despesas decorrentes do presente Decreto, já estão previstas na Lei de Meios, dentro da seguinte rubrica:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 - ENSINO DE 1o. GRAU E SERVIÇOS DE APOIO
08462232.034 - Educação Física, Desporto e Funcionamento do CMD
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 4o. - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS., 26 DE MARÇO DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

JOÃO DAUTARTAS
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

14

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 13 OUTUBRO 19 99
ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente

xmo. Sr.
ereador ALDERICO ALBINO MIOLA
D. Presidente da Câmara de Vereadores
esta

PEDIDO DE URGÊNCIA

Os Vereadores abaixo firmatários vem a presença de Vossa enhoria solicitar a tramitação em regime de urgência do expediente a seguir relacionado:

ROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 055/99
UTORIZA O PODER EXECUTIVO A DISTRIBUIR PREMIAÇÃO REFERENTE AOS CAMPEONATO MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE SALÃO E DE FUTEBOL SETE, DO ANO DE 1.996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

solicita, após Parecer da Comissão de Justiça e Redação seja votado na Sessão Plenária rdinária desta data, para que o Poder Legislativo possa examinar a matéria, visto a rgência da mesma, pois o Executivo deseja efetuar a premiação das equipes vencedoras os Campeonatos Municipais de futebol de salão e de futebol sete, por ser justa, e que não ei realizada em 1996, e que por equívoco na época dos campeonatos não foi realizada.

Erechim, RS, 13 de Outubro de 1.999

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 07 / 10 / 1999
PRESIDENTE

PROTOCOLO N°:

PROCESSO N°: 117/99

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO N° 055/99

EMENTA: *Autoriza o Poder Executivo a distribuir premiação referente aos campeonatos municipais de futebol de salão e de futebol sete, do ano de 1.996, e dá outras providências.*

RELATOR: Ver. LUIZ HILÀRIO RONSONI

PARECER: CONSTITUCIONAL

Após analize da documentação anexada ao presente projeto de lei, opino pela constitucionalidade da matéria.

Encaminho o presente parecer aos demais membros da comissão e após ao plenário para trâmitação final.

Câmara Municipal, 07 de outubro de 1999.

LUIZ HILÀRIO RONSONI
Vereador Relator

ACOMPANHAM PARECER

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 13 OUTUBRO 1999
ALDERICO ALDINO MIOLA
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

016

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Reunião: 13 / 10 / 1999
PRESIDENTE

PROTOCOLO N°:

PROCESSO N°: 117/99

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO N° 055/99

EMENTA: *Autoriza o Poder Executivo a distribuir premiação referente aos campeonatos municipais de futebol de salão e de futebol sete, do ano de 1.996, e dá outras providências.*

RELATOR: EDGAR PAULO MARMENTINI

PARECER: FAVORÁVEL

Ao analizar o presente projeto de Lei emito parecer favorável a presente preposição.

Encaminho p parecer aos demais membros da Comissão e posteriormente ao plenário para que siga em seus trâmites legais.

Sala das Sessões, 13 de Outubro de 1999.

EDGAR PAULO MARMENTINI
Vereador Bancada PMDB

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 13 OUTUBRO 19 99
ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente

ACOMPANHA O PARECER

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1356/99 - ZB

Erechim, RS, 14 de Outubro de 1.999.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular, esteve reunida em Sessão Plenária Ordinária, em 13 de Outubro/99, onde apreciou os expedientes abaixo relacionados e ora encaminhados, para os devidos fins.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 048/99

Altera o valor da FG do Contador Geral da Prefeitura, criada pela Lei Municipal nº 2.264/90, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 049/99

Acrescenta inciso VII, ao Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.659/78, alterada pela Lei Municipal nº 2.539/93, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 050/99

Acrescenta parágrafo único ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.773/96, que institui o Programa de Aprimoramento de Servidores, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 052/99

Institui a taxa por ações e serviços de saúde de competência da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 053/99

Autoriza o Poder Executivo a assinar aditivo ao Termo de Cooperação Técnica com o SEBRAE/RS, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 054/99

Cria o Conselho Municipal de Turismo do Município de Erechim, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 055/99

Autoriza o Poder Executivo a distribuir premiação referente aos Campeonatos Municipais de futebol de salão e de futebol sete, do ano de 1.996, e dá outras providências

Esta Presidência informa que os referidos expedientes foram **APROVADOS** pelo Plenário.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Vereador **ALDERICO ALBINO MIOLA**
Presidente da Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.
LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
DD. **Prefeito Municipal**
Nesta

LEI Nº 3.210, DE 18 DE OUTUBRO DE 1999.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DISTRIBUIR PREMIAÇÃO REFERENTE AOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE SALÃO E DE FUTEBOL SETE, DO ANO DE 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a distribuir a premiação, em troféus e medalhas, referente ao Campeonato Municipal de Futebol de Salão e de Futebol Sete, do ano de 1996, conforme constou no calendário oficial estabelecido através do Decreto Municipal n° 2.300, de 26 de março de 1996, e relatório do Conselho Municipal de Desportos, que integram a presente Lei.

Art. 2º - As despesas de correntes da presente Lei serão atendidas através da seguinte Dotação Orçamentária:

10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02-UNIDADE DE DESPORTOS, PROMOÇÕES CÍVICO-CULTURAIS E DE EVENTOS
08462231.007-Premiação Campeonato Municipal de Futebol de Salão e de Futebol Sete, ano de 1996:
3.1.3.2.00–Outros Serviços e Encargos.....R$ 2.100,00

Art. 3º - Para atender a despesa decorrente deste, será utilizada a redução da seguinte Dotação Orçamentária:

13-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03080212.074-Comissões, Indenizações e Encargos Diversos:
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos.....R$ 2.100,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 18 DE OUTUBRO DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração